



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Portaria nº049, de 11 de novembro de 2022.

EMENTA: Prorroga a vigência do prazo para a formulação de requerimento administrativo inerente ao pagamento do abono precatório FUNDEF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 18 de 13 de outubro de 2022, que regulamentou os critérios para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Porteiras em complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental - FUNDEF - que deverão ser rateados entre os Profissionais do Magistério, conforme disposição no art. 5º da Emenda Constitucional nº 114, de 2021, e adota outras providências;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 297, de 19 de outubro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 18, de 13 de outubro de 2022;

Considerando a necessidade de abertura do processo de pagamento do abono tratado na Lei Complementar nº 18, de 13 de outubro de 2022;

Considerando a quantidade de adesão ao abono do FUNDEF por parte dos profissionais do magistério de Porteiras;

RESOLVE:

Ar. 1º - Prorrogar o prazo para o profissional do magistério formular o requerimento administrativo do abono do Precatório do FUNDEF até o dia 30 de novembro do corrente ano, das 13:00 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos do município de Porteiras, situado na sede da Prefeitura, na rua Mestre Zuca, 16, Centro, Porteiras - Ceará.

Art. 2º - O requerimento administrativo deverá ser formulado em estrita observância do regramento contido na Lei Complementar nº 18, de 13 de outubro de 2022, e Decreto Municipal nº 297, de 19 de outubro de 2022, fazendo-se acompanhar da documentação exigida, pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022).


Fábio Paheiro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Portaria nº049, de 11 de novembro de 2022, que **Prorroga a vigência do prazo para a formulação de requerimento administrativo inerente ao pagamento do abono precatório FUNDEF e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras (CE), 11 de novembro de 2022.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal